



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
DE TAGUATINGA - DF  
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro: 3079

FLS : 191

Prot : 788119

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DJ) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040  
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992  
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, no de número 3079, às fls. 191 (cento e noventa e um), verifiquei constar o seguinte teor:

P. R. O C U R R A Ç Ã O bastante que faz(em): BANCO DO BRASIL S.A.

Aos dez-dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (10/05/2019), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lávra este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 05, Lote B, Torre Sul, Edifício BB, 15º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília-DF, sociedade de economia mista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, com seu estatuto Social consolidado registrado na JCDF sob nº 5330000063-8, neste ato representado, nos termos do Artigo 27, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social por seu Vice-presidente de Negócios de Varejo, MARCELO AUGUSTO DUTRA LABUTO, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00139096655 - DETRAN DF e inscrito no CPF/MF sob nº 563.238.081-53, investido na função conforme Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 24/12/2018 e registrada na JCDF sob nº 1260086, em 27/03/2019; e por seu Vice-Presidente de Distribuição de Varejo, CARLOS MOTTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade nº 082099037 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 933.876.287-49, investido na função conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 18/01/2019 e registrada na JCDF sob nº 1261956, em 03/04/2019; ambos com endereço comercial sito na sede da outorgante no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 05, Lote B, Torre Sul, Edifício BB, 15º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília-DF, reconhecido(a)s e identificado(a)s como o(a)s próprio(a)s em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)s me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)s procurador(a)(es)(as), EULER ANTÔNIO LUZ MATHIAS, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade nº 18730534-SSP/SP - SP, inscrito no CPF/MF sob nº 138.344.088-32, residente e domiciliado em SÃO PAULO - SÃO PAULO, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 111, 10º andar, Centro, São Paulo-SP; (DADOS FORNECIDOS POR DECLARAÇÃO), a quem confere poderes para, na qualidade de Superintendente no âmbito nacional, com os deveres declarados no seu Regulamento Interno, administrar os negócios de suas agências com poderes da cláusula *ad negotia* e também com os seguintes:  
**1) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE EXTRAJUDICIALMENTE:** 1) Firmar contratos: firmar contratos de abertura de crédito, de adesão a produtos e serviços, de empréstimo, de financiamento e de cessão de crédito, de câmbio, de renegociação, de novação, de assunção de dívidas e assemelhados, por instrumento público ou particular, sempre com obediência às normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil; 2) Garantias: receber garantias reais e fidejussórias e, bem assim, ajustar alienação fiduciária em garantia, em segurança de quaisquer dos créditos do OUTORGANTE, além de autorizar o cancelamento de quaisquer garantias constantes de Registros Públicos; 3) Recibo e quitação: dar recibos ou, quando for o caso, quitação de quantias, valores, títulos ou documentos que receber; 4) Cobrança: proceder à cobrança de quaisquer quantias que lhe sejam devidas, ou a seus comitentes ou mandantes, por força de procuração que estes lhe houverem outorgado, podendo, para tanto, representar o OUTORGANTE perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive órgãos e repartições da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, bancos, companhias, associações de qualquer natureza ou espécie, sociedades simples ou empresárias, entidades sindicais, esportivas ou benficiantes, e praticar todos os atos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo, ainda, assinar requerimentos, propostas e outros papéis, endossar e receber títulos, documentos, valores e quantias, passar recibos e dar quitação das importâncias que receber; 5) Direitos próprios e de terceiros: cobrar e receber capitais, juros, dividendos, frutos, ratões, prestações, valores e objetos que pertençam ao OUTORGANTE ou, por qualquer motivo, sejam-lhe entregues, inclusive o que tiver de receber, em virtude de procurações, sejam simples, irrevogáveis, ou em causa própria, de seus constituintes; 6) Títulos de crédito e outros documentos: assinar documentos e títulos de dívida que envolvam responsabilidade do OUTORGANTE, notadamente a emissão, o aceite e o endosso de letras de câmbio, notas promissórias, cheques ou outros títulos à ordem, por competência delegada do Conselho Diretor; 7) Endosso-mandato: assinar-endosso-mandato de títulos para cobrança; 8) Aquisição de valores mobiliários e títulos da dívida pública: a) adquirir e subscrever apólices da dívida pública federal, estadual ou municipal, ações, debêntures e outros valores mobiliários, em virtude de mandatos conferidos por ele(a)s do OUTORGANTE; b) exercer os atos necessários para a participação do Banco nas ofertas públicas.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
DE TAGUATINGA - DF  
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro : 3079

FLS : 192

Prot : 788119

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DJ) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040  
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992  
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

privadas de títulos e valores mobiliários, bem como representar o Banco perante assembleias ou instâncias deliberativas relativas aos papéis da carteira comercial; 9) **Alienação de valores mobiliários:** promover a venda e a transferência de ações, títulos ou obrigações em custódia ou entregues ao **OUTORGANTE** para negociação, podendo o mandatário substabelecer estes poderes de venda ou transferência às entidades e órgãos, perante os quais se deva processar a alienação; 10) **Custódia:** retirar lingotes/barra de ouro, custodiadas em depositários credenciados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão de propriedade do **OUTORGANTE** ou de seus clientes, em virtude de mandato a ele outorgado, podendo firmar recibos, dar quitação e praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato; 11) **Bens móveis não de uso:** alienar bens móveis não de uso, inclusive veículos e linhas telefônicas, vinculados em operações de créditos, retomados por meio de ação judicial/ou devolvidos amigavelmente pelos mutuários, podendo, também, transmitir direito, ação, domínio e posse, assinar recibos e dar quitação das referidas vendas; 12) **Outros negócios e atos jurídicos:** assinar declarações, contratos ou outros documentos por escrituras públicas ou particulares, aceitando e estipulando cláusulas ou condições; 13) **Participação em assembleias ou em reuniões entre credores:** representar o **OUTORGANTE** em reuniões entre credores e participar de toda e qualquer assembleia geral, ordinária ou extraordinária, realizada por sociedade anônima de que o **OUTORGANTE** seja acionista, e ante a qual se deva apresentar, especialmente para, investido dos necessários poderes e cumpridos os deveres legais e estatutários, propor, requerer, discutir e votar, só podendo substabelecer com autorização expressa do **OUTORGANTE**; 14) **Aval, Prestação de Garantia e Confirmação de Garantia Internacional até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais):** a) avalizar títulos de crédito, em nome do **OUTORGANTE**, vedado o substabelecimento, exceto nos casos de aval em Cédulas de Produto Rural – CPR, prestação de fiança bancária, garantia e confirmação de garantia internacional; b) avaliar, em nome do **OUTORGANTE**, Cédulas de Produto Rural – CPR, nas agências de sua jurisdição, podendo tal ato ser substabelecido, nos termos do item “29”, alínea “b”, abaixo; c) prestar garantia internacional, em nome do **OUTORGANTE**, nas agências de sua jurisdição, podendo tal ato ser substabelecido, nos termos do item “29”, alínea “b”, abaixo; d) assinar as Confirmações de Garantias Internacionais emitidas pela GECEX de sua jurisdição, podendo tal ato ser substabelecido, nos termos do item “29”, alínea “b”, abaixo; 15) **Fiança bancária até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais):** prestar fiança bancária, em nome do **OUTORGANTE**, nas agências de sua jurisdição, sempre em conjunto com o Gerente Geral da agência proponente do negócio, podendo tal ato ser substabelecido nos termos do item “29”, alínea “c”; II) **REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE EM JUIZO E ADMINISTRATIVAMENTE:** 16) **Representação geral em Juízo, inclusive em falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, insolvências civis:** representar o **OUTORGANTE** em juízo, podendo receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, receber, dar quitação, firmar compromissos, celebrar acordos, nomear prepostos e representantes com poderes exigidos em lei, e, especialmente, em nome do **OUTORGANTE**, requerer falências de seus devedores; formular e assinar declarações e habilitações de crédito; impugnar créditos; oferecer objeções ao plano de recuperação judicial e extrajudicial; discutir, deliberar e votar sobre quaisquer assuntos do interesse geral da massa ou particular do **OUTORGANTE**; assinar termos de comissário, de administrador e de síndico; representar o **OUTORGANTE** em Assembleia Geral de Credores e em Comitê de Credores; exercer diretamente esses encargos e praticar os demais atos que necessários forem até o definitivo encerramento da recuperação judicial, ou extrajudicial e da falência; praticar quaisquer outros atos judiciais necessários à salvaguarda dos direitos do **OUTORGANTE**; 17) **Medidas Preventivas:** promover medidas preventivas e asseguratórias de direitos e interesses, como protestos, sequestros, arrestos ou embargos; 18) **Indicação de bens à penhora e fiel depositário:** indicar bens à penhora e firmar compromissos de fiel depositário, em processos de execução face ao **OUTORGANTE**; 19) **Oferecimento de bens em caução:** oferecer em caução bens de propriedade do **OUTORGANTE** em processos de conhecimento, cautelar e execução, em face deste; 20) **Llicitação em praças ou leilões:** a) oferecer lance, em praças ou leilões, e arrematar quaisquer bens imóveis, móveis ou semovíveis, inclusive os que tenham sido penhorados ou, de qualquer forma, gravados em favor do **OUTORGANTE**, bem como locar espaços para instalação de pontos de atendimentos, podendo, para tanto, oferecer e pagar preço, dar sinais e assinar termos ou autos de arrematação; b) oferecer lance, em praças ou leilões/pregões, com finalidade de prestação de serviços concernentes à arrecadação de tributos e/ou outras rendas em órgãos públicos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do **OUTORGANTE**; 21) **Adjudicação de bens:** pedir adjudicação de bens; 22) **Intervenções e liquidações judiciais e extrajudiciais:** especialmente, em nome do **OUTORGANTE**, e nos termos de lei, formular e assinar declarações de crédito, amparar créditos, discutir, deliberar e votar sobre quaisquer assuntos; exercer diretamente esses encargos e praticar todos os atos que forem necessários até o definitivo encerramento da intervenção ou liquidação judicial/extrajudicial; III) **REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS:** a) solicitar ou requerer, perante autoridades ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, o que preciso for, inclusive nas hipóteses de arrendamento mercantil e alienação fiduciária de veículos e garantias,





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro : 3079

FLS : 193

Prot. : 788119

QNA 04 - LOTES 32/34/PRAÇA DO DF - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040

FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992

Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

ainda que em processos administrativos; e usar dos recursos legais; b) autorizar o arrendatário ou devedor fiduciante a solicitar isenção de imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA nos estados e/ou Distrito Federal que possuam legislação prevendo tal isenção, ainda que em processos administrativos;

24) Firmar contratos e convênios: firmar contratos e convênios, sempre com obediência às normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil. 25) Regulamento Aduaneiro: representar o OUTORGANTE perante a Inspetoria da Receita Federal ou outras autoridades alfandegárias, com a finalidade de executar as atividades constantes do art. 808 e 809 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6759, de 05.02.2009 e modificações posteriores; 26) Atuar perante a ICP Brasil: conferir poderes específicos para atuar perante ICP Brasil, pelo Outorgado, aos seus substabelecidos; IV) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE COMO OPERADOR E REPRESENTANTE DE FUNDOS

27) FISET: representar o OUTORGANTE, na qualidade de operador e representante legal do Fundo de Investimentos Setoriais (FISET), como previsto no Decreto-lei nº 1.376, de 12.12.1974, e também na qualidade de representante legal das pessoas físicas ou jurídicas a que pertençam as quotas expedidas em certificados, destinados à subscrição de ações, com deveres declarados no Regulamento Interno do OUTORGANTE, em todas e quaisquer assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, de todas e quaisquer sociedades anônimas, ante as quais se apresentar e das quais seja acionista o Fundo de Investimentos Setoriais (FISET), especialmente para, investido de todos e quaisquer poderes a tal-inerentes, e cumpridos os deveres legais e estatutários, propor, discutir e votar; 28) Fundos e Programas: representar o OUTORGANTE no desempenho de atividades relativas a Fundos e Programas, de interesse da União, nos termos de lei e/ou regulamento, podendo praticar todos os atos ali autorizados; V) SUBSTABELECIMENTO: 29) Condições para o substabelecimento: a) com exceção do item "14", "a", e observados os itens "9", "13", e "14", alíneas "b", "c" e "d", o OUTORGADO poderá substabelecer os demais poderes, com ou sem reserva, a quem for designado para esse fim pelo OUTORGANTE. b) Os poderes de avaliar Cédulas de Produto Rural – CPR, prestar garantia internacional e assinar confirmação de garantia internacional previstos no item "14", alíneas "b", "c" e "d", poderão ser substabelecidos para os Gerentes vinculados à Superintendência ou para o Gerente Geral da agência proponente do negócio, que prestará o aval sempre em conjunto com o Gerente ou Gerente de Relacionamento; caso a Agência não possua Gerente ou Gerente de Relacionamento, o aval será prestado sempre em conjunto com outro Gerente Geral de agência vinculado à mesma Superintendência. c) o poder de prestar fiança bancária previsto no item "15" poderá ser substabelecido, para o Gerente Geral da Agência proponente no negócio que, em conjunto com o Gerente ou Gerente de Relacionamento vinculado à mesma Agência, assinará Carta de Fiança até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). d) O poder de designar preposto para representar o OUTORGANTE em audiências judiciais, previsto no item "16", poderá ser substabelecido ao Gerente de Administração vinculado à mesma Superintendência. O substabelecido, por sua vez, poderá substabelecer os poderes recebidos, com reservas, observada a hierarquia ou por designação do OUTORGANTE, a quem for designado para esse fim pelo OUTORGANTE, e assim sucessivamente, observando todos, porém, para a prática dos atos correspondentes aos poderes outorgados, as normas e as instruções do OUTORGANTE.

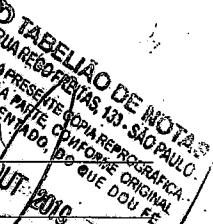
O presente mandato é instituído pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar desta data, ficando ratificados, por este instrumento, todos os atos, porventura já praticados pelo procurador acima nomeado, no limite de suas respectivas atribuições. (LAVRADO SOB MINUTA) Escritório ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhê(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ (aa) ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, CARLOS MOTTA DOS SANTOS, MARCELO AUGUSTO DUTRA LABUTO. Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido de protocolo nº 60134, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. Guia de recolhimento nº 00314517, no valor de R\$ 11,95, referente aos emolumentos cartorários desta certidão. Selo digital desta certidão nº TJDFT20190100540307DEMO. Para consultar o selo, acesse: www.tjdf.jus.br

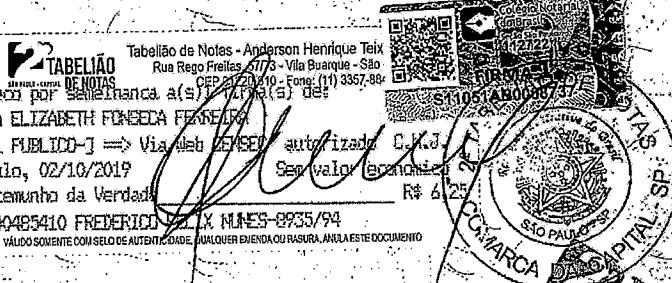


O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Brasília, 01 de outubro de 2019

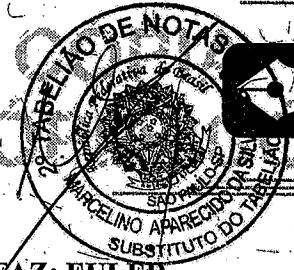
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade





	<b>BABELIAO</b>	Tabelião de Notas - Anderson Henrique Teix Rua Rego Freire, 577 - Bula Vila Barroca CEP 20210-100 - Fone: (11) 3357-8888
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:		
<b>ANTONIA ELIZABETH FONSECA FERREIRA</b>		
[STANISLAV FELICIO] => Via <del>med. CNEC</del> autorizado C.N.		
Sao Paulo, 02/10/2019 Sem valor monetário		
Em testemunho da Verdade R\$		
1319170493410 FREDERICO VILHENA NUNES-8935/94		
VALDO SOUVENTE COM SELO DE AUTENTICO DE QUALQUER ENDERECO RASURAR ANA ESTE DOCUMENTO		

CÓPIA  
2º TABELLÃO DE NOTAS PIA  
SAO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



1º Traslado do Livro nº 2893 - Fls 193/196

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EULER  
ANTONIO LUZ MATHIAS.

SAIBAM quantos este público instrumento virem que, aos **nove** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezenove** (09/10/2019), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Avenida Paulista, nº 2.163, 13º andar, Bela Vista, CEP: 01311-933, onde a chamado vim e perante mim, Helder Wilson Gonçalves Motta, Escrevente Autorizado, compareceu como outorgante: **EULER ANTONIO LUZ MATHIAS**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade, registro geral nº 18730534-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 138344088-32, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial, na Avenida Paulista, nº 2.163, 13º andar, Bela Vista, CEP: 01311-933. O presente foi devidamente identificado neste ato por mim escrevente, através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do qual dou fé. Pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito **SUSTABELECE, COM RESERVA DE IGUAIS PODERES**, nas pessoas de **ABADIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES**, brasileira, casada, bancária, matrícula nº. F0000699 portadora da cédula de identidade RG nº. 2.142.363 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº. 350.448.531-00, domiciliada em Fortaleza/CE, na qualidade de Gerente Geral, **ALLEN WYLDER HOLANDA ARRUDA**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F0427291 portador da cédula de identidade RG nº. 124538 SESP/RR, inscrito no CPF/MF (sob nº. 682.707.712-87, domiciliado em Boa Vista/RR, na qualidade de Gerente Geral, **CARLOS HENRIQUE JOGAIB**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F1832475 portador da cédula de identidade RG nº. 787089 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº. 904.395.117-04, domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Gerente Geral, **DARLAN SAMPIETRO BALDISSERA**, brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº. F2308899 portador da cédula de identidade RG nº. 1559497 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº. 892.009.859-04, domiciliado em Recife/PE, na qualidade de Gerente Geral, **EDILBERTO JOSE DE SOUSA PASSOS**, brasileiro, separado, bancário, matrícula nº. F2633301 portador da cédula de identidade RG nº. 2309513 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº. 398.996.164-00, domiciliado em Florianópolis/SC, na qualidade de Gerente Geral, **ELADIO ALVAREZ CORREA**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F2787630 portador da cédula de identidade RG nº. 07855745-1 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº. 955.264.987-00, domiciliado em Rio De Janeiro/RJ, na qualidade de Gerente Geral, **ERIC DALE ALMEIDA PIRES**, brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº. F2965059 portador da cédula de identidade RG nº. 0285489 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob nº. 601.346.232-15, domiciliado em Aracaju/SE, na qualidade de Gerente Geral, **EVERALDO ANTONIO SCHNEIDER**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F3126892 portador da cédula de identidade RG nº. 1039677149 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº. 446.825.060-72, domiciliado em Porto Alegre/RS, na qualidade de Gerente Geral, **FABIO ANDRE FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F3155291 portador da cédula de identidade RG nº. 1697556 Itep/RN, inscrito no CPF/MF sob nº. 011.322.924-09, domiciliado em Natal/RN) na qualidade de Gerente Geral, **FLAVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO**, brasileiro, casado, bancário, (matrícula nº. F3303879 portador da cédula de identidade RG nº. 3330281 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob nº. 510.330.892-49, domiciliado em Teresina/PI, na qualidade de Gerente Geral, **GILBERTO PINTO FIGUEIREDO COSTA NETO**, brasileiro, divorciado, bancário, matrícula nº. F3772569 portador da cédula de identidade RG nº. 1173574-0 SESP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº. 601.409.252-87, domiciliado em Manaus/AM, na qualidade de Gerente Geral, **GILVAN SAMPAIO VIEIRA**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F3797029 portador da cédula de identidade RG nº. 0529246520140 SESP/MA, inscrito no CRF/MF sob nº.

R Rego Freitas



OUT 2019

OUT 2019

OUT 2019



OUT 2019

OUT 2019

OUT 2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / MAIS COPIA

Estado de São Paulo

nº. 216.129.353-20, domiciliado em São Luís/MA, na qualidade de Gerente Geral, **JOEL GIOVANI LOPES SARAIVA**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F5083669 portador da cédula de identidade RG nº. 4036055699 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº. 486.180.550-34, domiciliado em Curitiba/PR, na qualidade de Gerente Geral, **KEPLER DA SILVEIRA PALHANO**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F6077219 portador da cédula de identidade RG nº. 298214933 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 281.869.558-95, domiciliado em Campinas/SP, na qualidade de Gerente Geral, **LUIZ CLAUDIO SALES SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F6458954 portador da cédula de identidade RG nº. 1460380 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob nº. 330.821.622-15, domiciliado em Belém/PA, na qualidade de Gerente Geral, **MARCELO DA SILVA BOTELHO**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F6771013 portador da cédula de identidade RG nº. 1950192 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.638.761-49, domiciliado em Belo Horizonte/MG, na qualidade de Gerente Geral, **MARCELO REALI ANDREOLA**, brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº. F6770433 portador da cédula de identidade RG nº. 1079938931 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.623.870-92, domiciliado em Macapá/AP, na qualidade de Gerente Geral, **MÁRCIO AUGUSTO ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F6778099 portador da cédula de identidade RG nº. MG4252424 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº. 485.106.296-68, domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Gerente Geral, **MARCUS PAULO NEVES BRITO**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F6819075 portador da cédula de identidade RG nº. 0562966650 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 737.690.705-00, domiciliado em Salvador/BA, na qualidade de Gerente Geral, **MAX WENDELL REBOUCAS DA COSTA**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F7102719 portador da cédula de identidade RG nº. 229146 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob nº. 434.474.812-34, domiciliado em Rio Branco/AC, na qualidade de Gerente Geral, **RICARDO BACCI ACUNHA**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F8596090 portador da cédula de identidade RG nº. 56650039-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 553.617.140-20, domiciliado em São Paulo/SP, na qualidade de Gerente Geral, **RICARDO LUIZ RIBEIRO SILVA**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F8604889 portador da cédula de identidade RG nº. 698982274 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 942.632.995-15, domiciliado em Maceió/AL, na qualidade de Gerente Geral, **RICARDO NUNES DA CRUZ**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F8607291 portador da cédula de identidade RG nº. 23928104-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 249.262.388-29, domiciliado em Palmas/TO, na qualidade de Gerente Geral, **RICARDO SANTA CRUZ CESAR**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F8610830 portador da cédula de identidade RG nº. 560669987 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 373.903.094-15, domiciliado em Campo Grande/MS, na qualidade de Gerente Geral, **RONALDO HIROTUGUI GUIBO**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F8765268 portador da cédula de identidade RG nº. 27.598.714-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 251.507.218-67, domiciliado em São Paulo/SP, na qualidade de Gerente Geral, **RUI BARBOSA MESQUITA**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F8864449 portador da cédula de identidade RG nº. 3166002 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 765.188.921-53, domiciliado em Goiânia/GO, na qualidade de Gerente Geral, **THIAGO AUGUSTO DIAS CARVALHO BRAZ**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F9342999 portador da cédula de identidade RG nº. MG-12.926.268 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº. 015.168.456-17, domiciliado em João Pessoa/PB, na qualidade de Gerente Geral, **WALTER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F9688170 portador da cédula de identidade RG nº. 344344 SESDEC/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 325.491.722-72, domiciliado em Porto Velho/RO, na qualidade de Gerente Geral, **WEDERSON HUBNER NASCIMENTO**, brasileiro, casado, bancário, matrícula nº. F9817750 portador da cédula de identidade RG nº. MG-6.553.200 SSP/MG.



VERIFICAÇÃO DE NOTAS  
RECORDE-SEMA 13/2019  
VERIFICAÇÃO CONFORME ORIGEM  
DO DOCUMENTO, DO QUE DOU SE





**CÓPIA**  
**2º TABELIÃO DE NOTAS PIA**

**SAO PAULO - SP**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA**



inscrito no CPF/MF sob nº. 794.190.976-68, domiciliado em Vitoria/ES, na qualidade de Gerente Geral, **WHÉLEN GONÇALO DE ARRUDA LEITE**, brasileiro, solteiro, bancário, matrícula nº. F9833836 portador da cédula de identidade RG nº. 945815 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 622.432.921-49, domiciliado em Cuiabá/MT, na qualidade de Gerente Geral, 1) que lhe foram substabelecidos por **BANCO DO BRASIL S.A.**, com exceção daqueles descritos na alínea "14.a" e observadas as alíneas "9", "13", "14.b", "14.c e "14.d", conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga, do Distrito Federal, no livro 3079, folhas 191/193, outorgada aos 10 de maio de 2019, cuja certidão expedida em 01/10/2019, a qual uma cópia autenticada ficará arquivada nestas notas; 2) que lhe foram substabelecidos por, **GISELE BARBOSA PESSOA**, conforme instrumento público de Substabelecimento lavrado no Cartório do 3º Ofício de Notas de Brasília, Distrito Federal, no livro 2989, folhas 075, outorgada aos 28 de fevereiro de 2019, a qual uma cópia autenticada ficará arquivada nestas notas, poderes esses advindos do substabelecimento da procuração por instrumento público outorgada por **CARLOS AUGUSTO DE MATTOS BORBA**, conforme instrumento público de substabelecimento de procuração lavrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília, do Distrito Federal, no livro 2980, folhas 192, outorgada aos 23 de janeiro de 2019, a qual uma cópia autenticada ficará arquivada nestas notas, poderes esses conferidos por **BB LEASING S.A.** - **ARRENDAMENTO MERCANTIL**, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília, do Distrito Federal, no livro 2841, folhas 013 a 014, outorgada aos 20 de maio de 2016, cuja certidão expedida em 22/08/2019, a qual uma cópia autenticada ficará arquivada nestas notas; 3) que lhe foram substabelecidos por, **ALEX RANGEL ALONSO**, conforme instrumento público de Substabelecimento lavrado no Cartório do 4º Ofício de Notas de Brasília, Distrito Federal, no livro 5403, folhas 025, outorgada aos 28 de fevereiro de 2019, a qual uma cópia autenticada ficará arquivada nestas notas, poderes esses conferidos por **BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A.**, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 4º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília, do Distrito Federal, no livro 5135, folhas 193/194, outorgada aos 19 de janeiro de 2018, cuja certidão expedida em 22/08/2019, a qual uma cópia autenticada ficará arquivada nestas notas; 4) que lhe foram substabelecidos por, **ALEX RANGEL ALONSO**, conforme instrumento público de Substabelecimento lavrado no Cartório do 4º Ofício de Notas de Brasília, Distrito Federal, no livro 5401, folhas 110, outorgada aos 28 de fevereiro de 2019, a qual uma cópia autenticada ficará arquivada nestas notas, poderes esses advindos da procuração por instrumento público outorgada por **BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S/A**, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 4º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília, do Distrito Federal, no livro 5135, folhas 191/192, outorgada aos 19 de janeiro de 2018, cuja certidão expedida em 22/08/2019, a qual uma cópia autenticada ficará arquivada nestas notas; 5) Os poderes que lhe foram conferidos conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, Distrito Federal, no livro 2986, folhas 156/157, outorgada aos 18 de fevereiro de 2019, por **BB ADMISNITRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, a qual uma cópia autenticada ficará arquivada nestas notas; 6) que lhe foram substabelecidos por, **ALEX RANGEL ALONSO**, conforme instrumento público de Substabelecimento lavrado no Cartório do 4º Ofício de Notas de Brasília, Distrito Federal, no livro 5404, folha 079, outorgada aos 20 de março de 2019, a qual uma cópia autenticada ficará arquivada nestas notas, poderes esses conferidos por **BANCO DO BRASIL S.A.**, conforme instrumento público de substabelecimento de procuração lavrado no Cartório do 4º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília, do Distrito Federal, no livro 5403, folha 034, outorgada aos 28 de fevereiro de 2019, poderes esses conferidos por **COMPANHIA**.



2º TABELIÃO DE NOTAS  
ARLINDO APARECIDO DE SOUZA  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO  
SÃO PAULO - SP

OBRIGADO POR PRESENTE COM PROFISSIONALISMO, CONFIANÇA E HONRA.  
QUE DOU FE

05/02/2019

RS 360,00 AUT.

ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA  
DE AUTORIZADO  
SELO AUTENTICIDADE

**RENU**  
**NOTARIA FEDERATIVA DO BRASIL**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALquer ADULTERAÇÃO, RASURA OU ERRO ANULAM A DOCUMENTO



Áo Internacional  
Notariado Latino  
fundada em 1946



**CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

**BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, conforme procuração lavrada no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri - SP, no livro 999, folhas 343 à 344, outorgada aos 20/12/2018, cuja certidão expedida em 02/10/2019, a qual uma cópia autenticada ficará arquivada nestas notas; respectivamente, para isoladamente administrar os negócios dessa(s) empresa(s). Poderá, ainda, o outorgado substabelecer os poderes, com reservas, a quem for designado para esse fim pelo outorgante, observando as instruções e normas do Banco. E me foi dito, ainda, que o substabelecimento acima previsto será exercido pelo outorgado, para prestação de fiança/bancária, em conjunto com um representante do Comitê de Crédito vinculado à mesma agência, observado o limite de R\$ 50.000,00 por fiança. O presente SUBSTABELECIMENTO terá validade até findar o prazo das procurações substabelecidas, ficando ratificados por este instrumento todos os atos porventura já praticados pelos procuradores acima substabelecidos, no limite de suas atribuições. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam, nessa data, arquivados fisicamente, pelo prazo legal, neste 2º tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, em suas respectivas pastas próprias, tendo como referências os números de livro e páginas deste ato notarial, assim como digitalizados sob o número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial, nos termos do Cap. XIV, tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. De como assim disseram, do que dou fé, me pediram e lhes lavei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta e clara, foi achada em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dou fé. Eu, Helder Wilson Gonçalves Motta, Escrevente, a escrevi. Eu, Marcelino Aparecido da Silva Sabino, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a.) / EULER ANTONIO LUZ MATHIAS, TRASLADADA em 11 de outubro de 2019. Eu ( ) (ROBERT TADEU RODRIGUES GOMES) Escrevente, fiz imprimir o presente translado. Eu, Marcelino Aparecido da Silva Sabino, Substituto do Tabelião, o conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

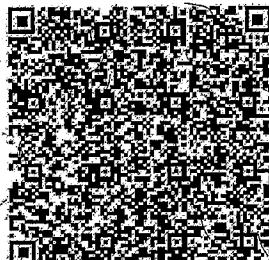
Marcelino Aparecido da Silva Sabino

SUBSTITUTO DO TABELIÃO



**CUSTAS E EMOLUMENTOS:** Ao Cartório R\$ 1619,40; Ao Estado: R\$ 460,20; A Secretaria da Fazenda: R\$ 314,88; Santa Casa: R\$ 16,20; Ao Registro Civil: R\$ 85,20; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 111,12; Ao Município: R\$ 34,56; Ministério Público: R\$ 77,76; **TOTAL: R\$ 2719,32**

PROTOCOLO N° 205.659



SELO DIGITAL: 1127221PR000000054083119N - R\$ 453,22  
 1127221PR000000054083019P - R\$ 453,22  
 1127221PR0000000540829198 - R\$ 453,22  
 1127221PR000000054082819A - R\$ 453,22  
 1127221PR000000054082719C - R\$ 453,22  
 1127221PR000000054082619E - R\$ 453,22

